

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESPORTO**

**ESTUDO TÉCNICO Nº 07/2007**

**ORÇAMENTO FEDERAL PARA A EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 2003 A 2007**

1 - INTRODUÇÃO .....	1
2. ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO .....	1
Tabela II .....	2
2.1 RECEITA .....	2
2.1.1 - RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO .....	3
2.1.1.1 – RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (VINCULAÇÃO CONSTITUCIONAL – ART. 212).....	3
2.1.1.2 - Cota – Federal da Contribuição do Salário-Educação .....	4
2.1.2 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO .....	4
Tabela IV .....	5
2.2 – PROGRAMAÇÃO DA DESPESA.....	5
2.2.1 – ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA – GND .....	5
2.2.2 – ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR GRUPO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS .....	6
2.2.3– ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR SUBFUNÇÃO .....	7
2.2.3.1 – Ensino Superior – principais ações .....	8
2.2.3.2 - Educação Básica e Profissional – principais ações .....	8
2.3 – EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2007 - CONTINGENCIAMENTO .....	9

## **1 - INTRODUÇÃO**

Este estudo objetiva apresentar aos ilustres deputados membros da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados dados e informações sobre a programação e execução orçamentária do Ministério da Educação no período de 2003 a 2007.

A programação da despesa é analisada tomando-se por base os grupos de natureza da despesa, as subfunções, e os grupos de unidades orçamentárias. São feitas ainda considerações sobre os principais programas e projetos da Educação Básica e Profissional e do Ensino Superior.

## **2. ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

O orçamento da União para 2007 consigna recursos da ordem de R\$ 27,6 bilhões para o Ministério da Educação. A Tabela I demonstra os recursos constantes dos Projetos de Lei dos Orçamentos (PLOAs), os valores autorizados e liquidados nos exercícios de 2005 e 2006 e os valores do PLOA e das dotações autorizadas para 2007.<sup>1</sup> Nesta tabela a despesa está classificada segundo o indicador de resultado primário (RP) – despesa financeira (RP 0), despesa primária obrigatória (RP 1) e despesa primária discricionária (RP 2). Nos exercícios de 2005 e 2006, os três grupos representaram, em média, 5%, 69% e 26% da despesa liquidada,

<sup>1</sup> Autorizado até 24/04/2007

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESPORTO**

respectivamente. O percentual de execução (liquidado/autorizado) das dotações do órgão em 2005 e 2006 foi, em média, de 93%.

**Tabela I**  
**Orçamento da União – Ministério da Educação**  
**Despesa por Indicador de Resultado Primário (RP)**

(R\$ milhões correntes)

Indicador de Resultado Primário	2005						2006						2007		
	PL (a)	Autoriz. (b)	Liquidado		% Liq/ Autoriz (c)/(b)	% Liq/ PL (c)/(a)	PL (d)	Autoriz. (e)	Liquidado		% Liq/ Autoriz (f)/(e)	% Liq/ PL (f)/(d)	PL	Autoriz.	
			Valor (c)	% Total					Valor (f)	% Total				Valor	% Total
0 - FINANCEIRO	1.925	2.072	393	2,0	19,0	20,4	1.823	2.070	1.825	7,6	88,2	100,1	1.994	1.994	7,2
1 - PRIMÁRIO OBRIGATÓRIO	13.659	14.563	14.395	71,9	98,8	105,4	14.228	16.175	16.023	67,0	99,1	112,6	18.055	18.055	65,3
2 - PRIMÁRIO DISCRICIONÁRIO	5.118	5.695	5.240	26,2	92,0	102,4	5.245	6.659	6.077	25,4	91,3	115,9	6.352	7.580	27,4
<b>Total</b>	<b>20.702</b>	<b>22.330</b>	<b>20.028</b>	<b>100,0</b>	<b>89,7</b>	<b>96,7</b>	<b>21.296</b>	<b>24.904</b>	<b>23.925</b>	<b>100,0</b>	<b>96,1</b>	<b>112,3</b>	<b>26.401</b>	<b>27.629</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SIAFI/Prodasen – Elaboração COFF/CD

A Tabela II traz dados sobre a evolução da execução orçamentária (valores liquidados) do Ministério da Educação, em valores constantes, para o período de 2003 a 2006 e os valores autorizados para 2007. No período 2003 a 2006, as dotações globais liquidadas do órgão cresceram cerca de 9%, sendo os aumentos mais expressivos nos grupos “Pessoal e Encargos Sociais” (25,4%) e Investimentos (94%).

**Tabela II**  
**Orçamento da União – Ministério da Educação**  
**Despesa por Grupo de Natureza da Despesa – 2003 a 2007**

(R\$ milhões constantes)<sup>(1)</sup>

Gnd	2003		2004		2005		2006		2007(1)		%Liq. 2006/ 2003
	Liquid.	% do Total	Autoriz.	% do Total							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.354	51,8	12.419	60,3	11.604	55,6	14.239	68,2	14.313	53,9	25,4
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	209	1,0	127	0,6	88	0,4	76	0,4	120	0,5	-63,5
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.608	39,2	7.238	35,1	7.906	37,9	8.314	39,8	9.774	36,8	-3,4
4 - INVESTIMENTOS	536	2,4	534	2,6	1.007	4,8	1.039	5,0	1.530	5,8	93,7
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	843	3,8	0	0,0	4	0,0	27	0,1	1	0,0	-96,8
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	386	1,8	288	1,4	277	1,3	230	1,1	292	1,1	-40,4
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	513	1,9	0,0
<b>TOTAIS</b>	<b>21.936</b>	<b>100,0</b>	<b>20.607</b>	<b>100,0</b>	<b>20.886</b>	<b>100,0</b>	<b>23.926</b>	<b>114,6</b>	<b>26.541</b>	<b>100,0</b>	<b>9,1</b>

Fontes: SIAFI/PRODASEN/Elaboração COFF-CD

(1) Corrigidos pelo deflator do PIB - Nova Metodologia do IBGE

## 2.1 RECEITA

O orçamento do Ministério da Educação conta com diversas fontes de recursos, entre elas a fonte resultante da vinculação constitucional de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino e a contribuição-social do Salário-Educação. As fontes e seus valores nos últimos exercícios estão detalhados a seguir.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESPORTO**

**2.1.1 - RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**

**2.1.1.1 – RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
(VINCULAÇÃO CONSTITUCIONAL – ART. 212)**

Por força do art. 212 da Constituição Federal, a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Por sua vez, a Emenda Constitucional nº 42, de 2003, desvinculou de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, 20% (vinte por cento) da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União<sup>2</sup>, alterando, portanto, o cálculo dos recursos de MDE. O montante total de recursos previstos para 2007 provenientes da arrecadação de impostos pela União é de R\$ 197,4 bilhões, sendo R\$ 81,2 bilhões transferidos pela União aos Estados e Municípios e R\$ 39,5 bilhões desvinculados por força da emenda constitucional supracitada. Para o exercício de 2007, o cálculo dos recursos vinculados à MDE é feito, portanto, sobre uma base de R\$ 76,7 bilhões, o que resulta em um valor de R\$ 13,8 bilhões, apropriados em fonte específica (Fonte 112). A Tabela III detalha esse cálculo.

**Tabela III  
Orçamento da União para 2007 - Cálculo dos Recursos para MDE (Fonte 112)**

( R\$ milhões correntes)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Autógrafo LOA 2007	% Transf. Est.Mun.	TRANSF. CONST.	DRU	BASE CÁLCULO ENSINO	MDE
	(A)	(B)	(C) = (A)*(B)	(D = A * 20%)	(E) = (A)-(C)-(D)	(F) = (E) * 18%
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	12.175	0%	0	2.435	9.740	1.753
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	25	0%	0	5	20	4
IMPOSTO SOBRE A RENDA	146.709	44%	64.552	29.342	52.815	9.507
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	30.644	54%	16.547	6.129	7.967	1.434
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	7.570	0%	0	1.514	6.056	1.090
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	295	50%	147	59	88	16
<b>TOTAL</b>	<b>197.416</b>		<b>81.247</b>	<b>39.483</b>	<b>76.686</b>	<b>13.804</b>

Fonte: Autógrafo do Orçamento da União para 2007 – Quadro 10A – Volume I

Por força de dispositivo constante das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO<sup>3</sup>, que objetiva assegurar o cumprimento desta vinculação de recursos, o projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional, bem como a respectiva lei, deverão conter quadro demonstrativo da aplicação dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino.

Os recursos da fonte 112 devem ser aplicados em “manutenção e desenvolvimento do ensino” de acordo com o artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB<sup>4</sup>, vedada a aplicação nas despesas enumeradas no artigo 71 da mesma lei.<sup>5</sup>

<sup>2</sup> A Emenda Constitucional excetua desta desvinculação apenas a arrecadação da contribuição social do Salário-Educação.

<sup>3</sup> Para 2007, inciso X, do Anexo II (Relação dos Quadros Orçamentários).

<sup>4</sup> Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 “Art. 70: Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESPORTO**

A Emenda Constitucional nº 53 de 2006, que criou o FUNDEB, estabelece que a vinculação de recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino suportará, no máximo, 30% da complementação da União àquele fundo.<sup>6</sup>

**2.1.1.2 - Cota – Federal da Contribuição do Salário-Educação**

O orçamento da educação, na esfera federal, conta, ainda, com recursos da arrecadação da contribuição social do salário-educação<sup>7</sup>, vinculados à Educação Básica, a chamada Cota-Federal (1/3 de 90% do valor arrecadado mais 10% do total arrecadado). Estes recursos estão orçados, para 2007, em R\$ 3,1 bilhões (Fonte 113 e 913) e constituem receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, responsável pela gestão dos programas voltados para a educação básica. Devem ser aplicados no “financiamento de programas e projetos voltados para a universalização da educação básica, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócio-educacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras.”<sup>8</sup>

A Emenda Constitucional nº 53 que criou o FUNDEB veda a utilização dos recursos do Salário-Educação na Complementação da União àquele fundo.<sup>9</sup>

**2.1.2 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO**

Além das fontes vinculadas à Educação (112 e 113) que totalizam R\$ 16,7 bilhões em 2007 (60,5% dos recursos totais), o orçamento do MEC conta ainda com outro grupo de fontes como os Recursos Ordinários do Tesouro Nacional (Fonte 100 – R\$ 4,3 bilhões), fontes da Seguridade Social (R\$ 5,9 bilhões) e outras fontes, no montante de R\$ 740 milhões para 2007, que incluem Recursos Diretamente Arrecadados e Operações de Crédito.

Na Tabela IV são apresentados os valores alocados por grupo de fontes no período de 2003 a 2007, bem como a participação percentual de cada grupo ao longo do período considerado.

---

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo; VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

<sup>5</sup> Art. 71 da LDB: “Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com: I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão; II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural; III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos; IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social; V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar; VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino

<sup>6</sup> Art. 60 inciso VIII do ADCT

<sup>7</sup> Art. 212 da Const. Federal, §5º: A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).”

<sup>8</sup> Art 9º do Decreto nº 6.003 de 28 de dezembro de 2006.

<sup>9</sup> Art. 60 do ADCT, inciso V – “a União complementarará os recursos dos Fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo sempre que, no Distrito Federal e em cada Estado, o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente, fixado em observância ao disposto no inciso VII do caput deste artigo, vedada a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal.”

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESPORTO**

**Tabela IV**  
**Orçamento da União – 2003 a 2007**  
**Ministério da Educação – Despesa por Fontes de Recursos**

(R\$ milhões correntes)

Grupo de Fontes	Código	Fonte de Recursos	Valores Liquidados								Autorizado	
			2003		2004		2005		2006		2007 <sup>(1)</sup>	
			Valor	%Total	Valor	%Total	Valor	%Total	Valor	%Total	Valor	% Total
Vinculadas à Educação	112	Manutenção e Desenv. do Ensino	7.633	42,1	9.184	49,9	8.979	44,8	11.659	48,7	13.623	49,3
	113/293	Contrib. Salário-Educação/Prod. Aplicação	1.459	8,1	1.650	9,0	1.957	9,8	1.876	7,8	3.104	11,2
<b>Subtotal</b>			<b>9.092</b>	<b>50,2</b>	<b>10.834</b>	<b>58,9</b>	<b>10.936</b>	<b>54,6</b>	<b>13.535</b>	<b>56,6</b>	<b>16.726</b>	<b>60,5</b>
Tesouro Nacional	100	Recursos Ordinários	4.291	23,7	2.356	12,8	2.990	14,9	4.567	19,1	4.307	15,6
<b>Subtotal</b>			<b>4.291</b>	<b>23,7</b>	<b>2.356,4</b>	<b>12,8</b>	<b>2.990</b>	<b>14,9</b>	<b>4.567</b>	<b>19,1</b>	<b>4.307</b>	<b>15,6</b>
Seguridade Social	118/153/156/169 e Outras	Contribuições/Outr. Fontes Seguridade Soc.	3.769	20,8	4.424	24,1	5.360	26,8	5.088	21,3	5.857	21,2
<b>Subtotal</b>			<b>3.769</b>	<b>20,8</b>	<b>4.424</b>	<b>24,1</b>	<b>5.360</b>	<b>26,8</b>	<b>5.088</b>	<b>21,3</b>	<b>5.857</b>	<b>21,2</b>
Outras Fontes	143/144/148/149/Outras	Tít./Resp.Tes. Nac.Op. Crédito	280	1,5	143,2	0,8	227,8	1,1	166,3	0,7	69	0,2
	150/180/250 e Outras	Rec. Diret. Arrec./Conv./SalDOS/ Outras	686	3,8	631	3,4	514	2,6	569	2,4	671	2,4
<b>Subtotal</b>			<b>966</b>	<b>5,3</b>	<b>774</b>	<b>4,2</b>	<b>742</b>	<b>3,7</b>	<b>735</b>	<b>3,1</b>	<b>740</b>	<b>2,7</b>
<b>TOTAL</b>			<b>18.117</b>	<b>100,0</b>	<b>18.388</b>	<b>100,0</b>	<b>20.029</b>	<b>100,0</b>	<b>23.926</b>	<b>100,0</b>	<b>27.630</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Prodasen - Tabela Elaborada por COFF/CD

(<sup>1</sup>) Valores autorizados até 24/04/2007

## 2.2 – PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

### 2.2.1 – ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA – GND

A despesa liquidada no grupo “Pessoal e Encargos Sociais” do MEC, entre 2003 e 2006, representou, em média, 57% da despesa do órgão. O crescimento verificado a partir do exercício de 2006 deve-se à incorporação da despesa “Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais” que totalizou R\$ 1,5 bilhão naquele exercício. A despesa com inativos representou cerca de 33% da despesa total de pessoal e encargos sociais em 2006.

Para 2007, a despesa de Pessoal e Encargos Sociais corresponde a 54% das dotações do órgão, sendo que do total de R\$ 14,9 bilhões, R\$ 5 bilhões destinam-se ao pagamento de aposentadorias e pensões (33% da despesa total com Pessoal e 18% da despesa total do órgão).

O grupo de Despesa “Outras Despesas Correntes” representa 38% da despesa para 2007 e os “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, juntos, 6,7% do total do MEC, conforme demonstrado na Tabela V.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESPORTO**

**Tabela V**  
**Ministério da Educação – Despesa por Grupo de Natureza da Despesa**  
**2003 a 2006 – Valores Liquidados**  
**2007 – Valores Autorizados**

(R\$ milhões correntes)

Gnd	2003		2004		2005		2006		2007 <sup>(1)</sup>	
	Liquid.	% do Total	Autoriz.	% do Total						
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.377	51,8	11.082	60,3	11.128	55,6	14.239	59,5	14.900	53,9
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	173	1,0	113	0,6	84	0,4	76	0,3	125	0,5
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.109	39,2	6.459	35,1	7.581	37,9	8.314	34,7	10.454	37,8
4 - INVESTIMENTOS	443	2,4	477	2,6	965	4,8	1.039	4,3	1.843	6,7
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	696	3,8	0	0,0	4	0,0	27	0,1	1	0,0
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	319	1,8	257	1,4	265	1,3	230	1,0	304	1,1
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,0		0,0	-	0,0	-	0,0	5	0,0
<b>TOTAIS</b>	<b>18.117</b>	<b>100,0</b>	<b>18.388</b>	<b>100,0</b>	<b>20.028</b>	<b>100,0</b>	<b>23.926</b>	<b>100,0</b>	<b>27.630</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SIAFI/PRODASEN/Elaboração COFF-CD

(1) Autorizado até 24/04/2007

## 2.2.2 – ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR GRUPO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento do Ministério da Educação distribuído entre 133 Unidades Orçamentárias tais como Instituições Federais de Ensino Superior, Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, unidades da Administração Direta, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a CAPES. A despesa por grupo dessas unidades orçamentárias, no período de 2004 a 2007, está resumida na Tabela VI a seguir.

**Tabela VI**  
**Orçamento da União – 2004 a 2007**  
**Ministério da Educação – por Grupo de Unidades Orcamentárias**

(R\$ milhões correntes)

Grupo de Unidades Orçamentárias	2004		2005		2006		2007	
	Liquid.	% Total	Liquid.	% Total	Liquid.	% Total	Autoriz. <sup>(1)</sup>	% Total
Adm. Direta	1.582	8,6	2.097	10,5	1.525	6,4	2.136	7,7
Esc.Tec. Agrotéc.	1022	5,6	1.060	5,3	1.380	5,8	1.528	5,5
FNDE	3.736	20,3	4.327	21,6	5.365	22,4	7.057	25,5
IFES	11.092	60,3	11.371	56,8	14.407	60,2	15.492	56,1
Outros	957	5,2	1.173	5,9	1.248	5,2	1.416	5,1
<b>TOTAL</b>	<b>18.388</b>	<b>100,0</b>	<b>20.028</b>	<b>100,0</b>	<b>23.926</b>	<b>100,0</b>	<b>27.630</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SIAFI/PRODASEN - Elaboração COFF/CD

(1) Autorizado até 24/04/2007

As IFES foram consignados, em média, no período de 2004 a 2006, cerca de 59% dos recursos do MEC. Para 2007, o recurso autorizado para esse grupo alcança R\$ 15,5 bilhões, um crescimento de 7,6% em relação ao exercício anterior.

O FNDE, autarquia do MEC responsável pela programação voltada para a educação básica, conta, em 2007, com recursos da ordem de R\$ 7 bilhões (25,5% do total do MEC). Dentre esses recursos temos importantes ações tais como a “Complementação da União ao

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTO**

FUNDEB” (R\$ 2 bilhões) e o “Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica” (R\$ 1,6 bilhão).

**2.2.3– ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

As subfunções que compõem o orçamento do MEC foram organizadas em grupos, conforme a Tabela VII. No primeiro, somamos os gastos com os diversos níveis e modalidades da educação básica. Além dessas, estão destacadas as subfunções “Ensino Superior” e “Ensino Profissional”. Para essas subfunções típicas da educação foram alocados R\$ 11,7 bilhões para 2007 (43% do órgão). As subfunções de natureza assistencial e previdenciária formam um segundo grupo somando R\$ 8,9 bilhões (32% da despesa). No último grupo estão “Serviço da Dívida Externa” e outras subfunções, no total de R\$ 1,9 bilhão (7%).

**Tabela VII**  
**Orçamento da União – MEC**  
**Despesa por Subfunção – 2003 a 2007**

(R\$ milhões correntes)

Subfunção	Valores Liquidados								Autorizado	
	2003 <sup>(1)</sup>		2004		2005		2006		2007 <sup>(4)</sup>	
	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total
FUNDEB									2.000	7,2
Ensino Fundamental (2)	1.935	11,1	1.965	10,7	1.896	9,5	1.741	7,3	2.190	7,9
Ensino Médio (3)	135	0,8	410	2,2	747	3,7	723	3,0	253	0,9
Educação Especial	40	0,2	52	0,3	66	0,3	72	0,3	81	0,3
Educação Infantil	29	0,2	34	0,2	37	0,2	44	0,2	164	0,6
Educação de Jovens e Adultos	475	2,7	560	3,0	670	3,3	602	2,5	369	1,3
<b>Subtotal Educação Básica (a)</b>	<b>2.614</b>	<b>15,0</b>	<b>3.021</b>	<b>16,4</b>	<b>3.416</b>	<b>17,1</b>	<b>3.182</b>	<b>13,3</b>	<b>5.057</b>	<b>18,3</b>
Ensino Superior	6.698	38,5	7.792	42,4	8.233	41,1	9.433	39,4	10.430	37,7
Ensino Profissional	720	4,1	826	4,5	1.010	5,0	1.112	4,6	1.327	4,8
<b>Subtotal (b)</b>	<b>7.418</b>	<b>42,7</b>	<b>8.618</b>	<b>46,9</b>	<b>9.243</b>	<b>46,1</b>	<b>10.545</b>	<b>44,1</b>	<b>11.757</b>	<b>42,6</b>
<b>Subtotal Subfunções Típicas Educação (c) = (a) + (b)</b>	<b>10.032</b>	<b>57,7</b>	<b>11.639</b>	<b>63,3</b>	<b>12.659</b>	<b>63,2</b>	<b>13.727</b>	<b>57,4</b>	<b>16.814</b>	<b>60,9</b>
Alimentação e Nutrição	1.122	6,5	1.255	6,8	1.481	7,4	1.741	7,3	1.860	6,7
Prev. do Regime Estatutário	3.207	18,4	3.686	20,0	4.133	20,6	4.674	19,5	5.016	18,2
Contrib. Previd. Servidores	-	0,0	-	0,0	-	0,0	1.519	6,3	1.565	5,7
Assist. Hospitalar e Ambulatorial	273	1,6	338	1,8	360	1,8	398	1,7	421	1,5
Assist. Criança Adolescente (Bolsa Escola)	1.575	9,1	-	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0
<b>Subtotal Saúde/Previdência/Assist. (d)</b>	<b>6.177</b>	<b>35,5</b>	<b>5.279</b>	<b>28,7</b>	<b>5.974</b>	<b>29,8</b>	<b>8.332</b>	<b>34,8</b>	<b>8.862</b>	<b>32,1</b>
Serviço da Dívida Externa	482	2,8	362	2,0	341	1,7	298	1,2	415	1,5
Outros	700	4,0	1.108	6,0	1.055	5,3	1.569	6,6	1.539	5,6
<b>Subtotal Div./Outros (e)</b>	<b>1.182</b>	<b>6,8</b>	<b>1.470</b>	<b>8,0</b>	<b>1.396</b>	<b>7,0</b>	<b>1.867</b>	<b>7,8</b>	<b>1.954</b>	<b>7,1</b>
<b>TOTAL = (c)+(d)+(e)</b>	<b>17.391</b>	<b>100,0</b>	<b>18.388</b>	<b>100,0</b>	<b>20.029</b>	<b>100,0</b>	<b>23.926</b>	<b>100,0</b>	<b>27.630</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Prodasen/Elaboração COFF/CD

(1) Excluído do orçamento do MEC, de forma a permitir comparações, o valor de R\$ 726 milhões referente ao FIEES, uma vez que esta programação passou a constar de outro órgão a partir de 2004.

(2) Em 2006, dos R\$ 908,2 milhões destinados à ação "0509-Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica" - na Subfunção "361-Ensino Fundamental" - R\$ 550 milhões foram destinados ao ensino médio, conforme explícito na MP 318/06, e R\$ 358,2 milhões se referem à educação básica sem classificação por modalidade de ensino.

(3) Em 2005, R\$ 400 milhões foram executados na subfunção "121 - Planejamento e Orçamento" referente a recursos para o PRODEBE - Programa de Equalização de Oportunidades de Acesso à Educação Básica" (repasse aos Estados) destinados ao Ensino Médio. Em 2006, R\$ 550 milhões, referentes ao ensino médio, foram executados na Subfunção "361-Ensino Fundamental" a título de Desenvolv. da Educação Básica". As classificações foram ajustadas para permitir comparações e adequar à finalidade dos gastos.

(4) Autorizado até 24/04/07

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESPORTO**

As principais ações do orçamento da União relativos à Educação Básica e ao Ensino Superior são detalhados nos itens 2.2.3.1 e 2.2.3.2.

**2.2.3.1 – Ensino Superior – principais ações**

A maior parcela dos recursos para o Ensino Superior destinou-se ao Funcionamento dos Cursos de Graduação (84% do total liquidado em 2006). Os demais recursos foram distribuídos entre inúmeros projetos e atividades, destacando-se a “Concessão de Bolsas de Pós-graduação no País e no Exterior” pela CAPES, que respondeu por 6% da despesa liquidada nessa subfunção em 2006. A Tabela VIII sintetiza esses dados.

**Tabela VIII**  
**Orçamento da União – Ministério da Educação**  
**Exercícios de 2006 e 2007**  
**Despesa com a Subfunção “Ensino Superior” por Projetos/Atividades**

Projeto/Atividade	(R\$ milhões correntes)	
	Liquidado 2006	Autorizado 2007
Funcionamento de Cursos de Graduação	7.917,0	8.196,4
Concessão de Bolsas de Pós-graduação no País	452,3	475,8
Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Hospitais de Ensino	243,1	432,3
Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	238,6	201,6
Funcionamento da Residência Médica	87,3	116,7
Concessão de Bolsas de Pós-graduação no Exterior	110,4	111,9
Universidade Aberta e à Distância	32,7	108,8
Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais	16,1	96,5
Implantação da Universidade Federal do ABC	33,5	60,1
Assistência ao Educando do Ensino de Graduação	38,6	52,7
Outros Projetos e Atividades	263,7	577,6
<b>Total</b>	<b>9.433,3</b>	<b>10.430,3</b>

Fonte: SIAFI/Prodasen – Elaboração COFF/CD

**2.2.3.2 - Educação Básica e Profissional – principais ações**

A Tabela IX apresenta as principais ações voltadas à Educação Básica e Profissional. Para esses níveis de ensino estão autorizados, em 2007, no orçamento da União R\$ 7,1 bilhões. São expressivos, nesse conjunto, as aplicações na “Complementação da União ao FUNDEB” (R\$ 2 bilhões), no “Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica” (R\$ 1,6 bilhão) bem como a “Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Fundamental” (R\$ 680 milhões).

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESPORTO**

**Tabela IX**  
**Orçamento da União – Ministério da Educação (Adm. Direta e FNDE)**  
**Exercício de 2006 e 2007**

**Despesa com Principais Projetos/Atividades voltados para a Educação Básica e Profissional <sup>(1)</sup>**

(R\$ milhões correntes)		
Projeto/Atividade	Liquidado 2006	Autorizado 2007
Complementação da União ao FUNDEF/FUNDEB	448,0	2.000,00
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica	1.480,3	1.600,0
Distribuição de Livros Didát. p/ Alunos e Prof. Do Ens. Fundam.	563,7	679,9
Dinheiro Direto na Escola para o Ensino Fundamental	326,7	390,0
Apoio ao Transporte Escolar no Ensino Fundamental	276,0	270,0
Concessão de Bolsa ao Alfabetizador	162,1	206,1
Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional	73,9	190,4
Concessão de Bolsa de Incentivo à formação de Professores para a Educação Básica	16,4	144,7
Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Básica	908,2	119,9
Informação e Comunicação na Educ.Pública – PROINFO	80,8	109,4
Apoio à Ampliação da Oferta de Vagas do Ensino Fundam. a Jovens e Adultos – Fazendo Escola	412,2	100,0
Apoio à Reestruturação da Rede Física de Educação Infantil	14,7	78,1
FUNDESCOLA III	84,9	74,1
Distribuição de Livros Didáticos para o Ensino Médio	41,0	70,0
Distribuição de Acervos Bibliográficos	46,5	54,0
Apoio ao Atendim.Educacional de Crianças de até 6 anos de idade	0	50,0
Outros Projetos/Atividades	294,3	1.014,2
<b>TOTAL</b>	<b>5.229,7</b>	<b>7.150,9</b>

Fonte: SIAFI/Prodasen – Elaboração COFF/CD

(1) Não inclui despesas com a rede federal de ensino

### **2.3 – EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2007 - CONTINGENCIAMENTO**

Pelo Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, o Presidente da República limitou, em relação à lei, o empenho, a movimentação financeira e o pagamento de despesas discricionárias do Poder Executivo em R\$ 16,4 bilhões (redução de R\$ 2 bilhões quando comparados os valores da proposta orçamentária)<sup>10</sup>, objetivando compatibilizar a realização da receita com a execução orçamentária e financeira.

No Ministério da Educação estão contingenciadas dotações no valor de R\$ 649,2 milhões, valor muito próximo ao total de emendas aprovadas no Congresso Nacional. Desse valor, cerca de R\$ 518 milhões são dotações para Investimento e Inversões Financeiras.

Brasília, 08 maio de 2007

Raquel Dolabela de Lima Vasconcelos  
 Consultora de Orçamentos

<sup>10</sup> Ver Nota Técnica Conjunta COFF/CD e CONOF/SF nº 02/07 disponível no endereço na internet <<http://www2.camara.gov.br/orcamentobrasil/orcamentouniao/estudos>>